

VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais).

VIGÊNCIA: 28/09/2021 a 27/09/2022.

EMPRESA: A J COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.137.731/0001-70, Inscrição Estadual nº 15.625.174-4, com sede na Av. Rômulo Maiorana, nº 1792-A, Bairro Marco, CEP: 66.093-005, Belém-PA, Telefones: (91) 3353-8889 / (91) 98356-3301, E-mail: ajhospitall@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. FABIO CASTRO BARBOSA, portadora do RG nº 4762847 PC/PA e do CPF nº 844.060.542-00.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unit.
13	TOPIRAMATO 100 MG	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,38

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/SESPA

Protocolo: 709687

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE.
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA.
CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ.**

Resolução Nº 129, de 13 de setembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando o baixo índice de cobertura vacinal contra COVID das populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas apresentados pelos municípios.
- Considerando o Ofício Circular nº88/2021/SVS/MS, que trata das orientações referentes à vacinação dos Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhos e Quilombolas, por serem populações mais expostas ao risco de infecção pelo COVID-19.

- Considerando o baixo índice de cobertura vacinal contra COVID nas populações ribeirinhas, quilombolas e indígenas apresentado pelos municípios, o que demanda a adoção de estratégias de vacinação para garantir a cobertura vacinal adequada aos grupos prioritários.
- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 08 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - Definir que na fase de repescagem da vacinação contra COVID-19 as populações Indígenas, Ribeirinhos e Quilombolas sejam priorizadas pelos municípios que ainda não alcançaram o percentual de cobertura dos referidos grupos prioritários.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 130, de 13 de setembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB nº 152 de 13 de setembro de 2018.

- Considerando deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PA, em Reunião Ordinária de 08 de setembro de 2021.

Resolve:

Art. 1º- Homologar a Resolução CIB Nº 97, de 05 de agosto de 2021 que pactuou "Ad Referendum" a contratação de serviços do Hospital São José – Associação Beneficente São José localizado no município de Castanhal, pela Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESPA, para prestação de serviços assistenciais de saúde de Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 132, de 15 de Setembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando o Ofício nº 140 da Prefeitura Municipal de Muaná que solicita aprovação da Proposta nº 11438326000121001, cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Objeto de Proposta/Fundo Nacional de Saúde, destinada à Aquisição de Ambulância.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem

a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Marajó I n.º 04, de 31 de Agosto de 2021, que aprova a Proposta a aquisição uma Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A – simples remoção – tipo Furgão, do município de Muaná.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Marajó I n.º 04, de 31 de Agosto de 2021, que aprova a Proposta a Aquisição uma Unidade Móvel de Saúde – Ambulância Tipo A – simples remoção – tipo Furgão, do município de Muaná/PA, por meio da Emenda Parlamentar 39330006/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 1438326000121001, no valor total de R\$ 249.321,00 (duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e vinte e um reais).

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de Setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 133, de 15 de Setembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria GM/MS nº 3.134, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde.

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.483, de 1º de julho de 2021, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a aplicação de recursos de programação e de emendas parlamentares para aquisição de Ambulância de Transporte tipo A - Simples Remoção.

- Considerando o Ofício nº 140/2021 da Prefeitura Municipal de Muaná que solicita aprovação da Proposta nº 11438326000121003, cadastrada no Sistema de Gerenciamento de Objeto de Proposta/Fundo Nacional de Saúde, destinada à Aquisição de 01 (um) Aparelho Raio X.

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, letra "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações:...d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

- Considerando a Resolução CIR Marajó I n.º 03, de 31 de Agosto de 2021, que aprova a aquisição de Aparelho Raio X, do município de Muaná/PA.

Resolve:

Art.1º - Homologar a Resolução CIR Marajó I n.º 03, de 31 de Agosto de 2021, que aprova a aquisição de 01 (um) Aparelho Raio X pelo município de Muaná/PA, por meio da Emenda Parlamentar 81000792/Proposta de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 11438326000121003 no valor total de R\$ 448.074,00 (quatrocentos quarenta e oito mil e setenta e quatro reais).

Art.2º - Aprovar a implantação do Serviço de Raio X na Unidade Mista de Muaná/PA.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 15 de Setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 135, de 14 de setembro de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 04, de 28 de setembro de 2017, Artigo 2º, Inciso I, Anexo I, o Sistema Nacional de Transplantes (SNT);

- Considerando o Decreto nº 9.175, de 18 de outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 9.434, de 04 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento, e dá outras providências;

- Considerando a resolução CIB No 42 de 28 de maio de 2019 que aprova a normatização do fluxo para credenciamento e habilitação de novos serviços para a realização de transplantes de órgãos e/ou tecidos no Estado do Pará.

- Considerando a deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, em Reunião Ordinária de 08 de setembro de 2019.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a implantação do Serviço de Transplante de Fígado na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará (FSCMPa).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 14 de setembro de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.